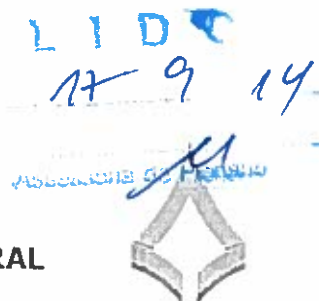




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO

PL 2012 / 2014



PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS
DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE
SERVIÇO CONTRATADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E
INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Artigo 1º Fica instituída a obrigatoriedade do fornecimento de auxílio alimentação equivalente a R\$ 28,96 (vinte e oito reais e noventa e seis centavos), por dia trabalhado, aos funcionários das empresas prestadoras de serviços contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Distrito Federal, valor este, atualizado pelo Índice Geral de preços do Mercado – IGPM.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que aqui se apresenta visa garantir o direito dos muitos funcionários prestadores de serviço em empresas contratadas pela Administração Pública do Distrito Federal, a receber auxílio alimentação em valor compatível com nossa realidade social.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Atualmente, sabe-se que os preços dos produtos alimentícios tem se elevado cada dia mais. A inflação no setor tem dificultado em demasia a vida daqueles que já recebem salários já baixos e ainda precisam dispor de grande parte do mesmo para prover sua alimentação.

Sabe-se que é dever do Estado atuar rumo a viabilização de meios capazes de garantir uma vida digna a seus administrados. Nesse sentido, o acesso a uma alimentação minimamente equilibrada e de qualidade mostra-se medida essencial.

Para que essa alimentação seja uma realidade na mesa desses brasileiros que lutam diariamente para uma melhor qualidade de vida, a concessão do auxílio alimentação equivalente a R\$ 28,96 (vinte e oito reais e noventa e seis centavos), isto é, 4% do salário mínimo vigente, é medida fundamental e inadiável.

Assim sendo, considerando o elevado e nobre motivo que embasa a presente proposição, bem como as melhorias na qualidade de vida da população que sua aprovação trará ao Distrito Federal, requeremos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente projeto.

Sala de Sessões em, de setembro de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Vice-líder PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2012 / 2014
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 2.012/2014

Autoria: Deputado Robério Negreiros (*"Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de auxílio alimentação aos funcionários das empresas prestadoras de serviço contratadas pela administração pública direta e indireta do Distrito Federal."*)

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para que o projeto seja encaminhado ao gabinete do Autor para que se manifeste sobre existência de proposição análoga, PL 1.628/2013, em tramitação nesta Casa.

Em 17/09/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2012 / 2014
Folha Nº 03